
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº043-2026 – LÁBREA PREV

Portaria nº 043/2026 – LÁBREA PREV

*Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio
Provento Integral - Com Paridade Última Remuneração*

O DIRETOR/PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea - LÁBREA PREV do Município de LÁBREA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 013/2026 – LÁBREA PREV, da servidora **FRANCISCA SILVIA DE MORAIS EVANGELISTA**.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora FRANCISCA SILVIA DE MORAIS EVANGELISTA, brasileira, servidora pública municipal de LÁBREA/AM, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, LPL, II, J, Matrícula nº 67-1, portador(a) do RG: 2404190-4 e inscrita no CPF sob nº 249.217.342-91, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **Integral**, com fundamento no artigo **Art. 6º da EC 41/03**.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 4.426,54**, conforme demonstrativo de cálculo.

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Jun/2026)	Valor
SALARIO BASE LEI MUNICIPAL Nº 427/2018 e DECRETO MUNICIPAL Nº 824-2026 - GPML	R\$ 3.849,17
ATS - ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO 15% Art. 111 da Lei Municipal nº282/2006 que altera os Art. 1º e 111 da Lei Municipal nº235/2002	R\$ 577,37
TOTAL	R\$ 4.426,54

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lábrea - AM, 07 de Julho de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES

Diretor/Presidente – LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C63771F6

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/07/2026. Edição 4144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>